



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.237

**PROJETO DE LEI 12.443** do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que altera a Lei 6.764/06, que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí, e a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para atribuir fiscalização de trânsito ao Guarda Municipal.

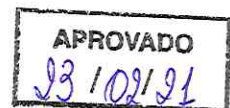
**PARECER**

O nobre autor da presente propositura, tem por objetivo prever que a Guarda Municipal realize a fiscalização e aplicação de multas de trânsito.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 09/11) não confirme a legalidade do projeto apontando vício de iniciativa, a proposta se nos afigura como benéfica a toda a comunidade e, portanto, louvável e digna de discussão por esta Casa.

Posto isto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 17-02-2021.



  
**EDICARLOS VIEIRA**  
Relator

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGERIO RICARDO DA SILVA**